



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O **Diretor Geral do Campus da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira** **Andrade,** no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, Portaria SEI Nº 965, de 20 de agosto de 2020, designar comissão eleitoral para organização do pleito para Direção e Vice Direção Geral do Campus de Governador Valadares da UFJF:

CONSIDERANDO o disposto na resolução nº. 67/2020, publicada pelo Conselho Superior em 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a 34ª reunião ordinária do Conselho Gestor, realizada em 22 de janeiro de 2021; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.908533/2020-62,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes representantes dos docentes, técnicos e discentes indicados por suas representações (discentes e técnicos) ou Unidade Acadêmica (docentes) para comporem comissão eleitoral que irá organizar o processo eleitoral para Direção Geral do Campus GV, nos termos do art. 22, b, do Regimento Geral da UFJF e Resolução nº 35/2015 do Conselho Superior da UFJF:

A- DISCENTES

1. **Aline Lisboa Vieira Odontologia** - Matrícula 201409135GV - Titular
2. **Carlos Henrique Viveiros Santos** - Matrícula 201903055 - Suplente

B- SINTUFEJUF

3. A indicar
4. A indicar

C- INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - ICV

5. Profº Simonton de Andrade Silveira - SIAPE 1672587
- O ICV indicará os demais integrantes da comissão.

D- INSTITUTE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O ICVA indicará os integrantes da comissão.

Art. 2º - O prazo para a comissão apresentar edital com as normas para a eleição, fixando prazo para a realização de suas etapas, é de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será atualizada após todas as indicações.

PETERSON MARCO DE OLIVEIRA ANDRADE

DIRETOR GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 26/01/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0256283** e o código CRC **834C02B3**.